



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 16/89

SÚMULA: - Doar um terreno com 16x25 a EMATER-PR

ARTIGO 1º: - Fica o Chefe de Poder Executivo Municipal de Abatiá, (PR), autorizada a doar uma área de terreno / urbano, a rua XV de Novembro, medindo 16x25, num total de 400 mt² (quatrocentos metros quadrados), conforme registro de imóveis nº R-2-M2588, para a EMPRESA PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL: EMATER - CGC 78133824/0001-27

Parágrafo Único: - Área de terreno destina - se a construção de:

- Sede Administrativa - Escritório
- Sala de Reuniões
- Cantina e Sanitárias
- Almoxarifado


ARTIGO 2º: - Fica concedido um prazo de 24 meses para a conclusão da obra.

Parágrafo Único: - Se não for observado o prazo estipulado fica revogada a doação, voltando os bens para a Prefeitura Municipal.

ARTIGO 3º: - Para dar complemento a presente / Lei fica autorizada o Chefe de Executivo a autergar as escrituras de doação em favor da EMATER.

ARTIGO 4º: - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá, aos 30 de maio de 1.989.-


JOSE LUIZ VOZNI
Prefeito Municipal de Abatiá